



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO NORMATIVO Nº. 355/2023

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VENCIMENTOS DA COTA ÚNICA E DA 1ª PARCELA DA TAXA DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – TMRS E DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o vencimento do pagamento da Cota Única e da 1ª Parcela da Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos – TMRS e do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício de 2023 para o dia 15/06/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 26 de Maio de 2023.

JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo
Cerifico e dou fe que <u>o Decreto</u> <u>Normativo nº. 355/2023</u>
foi publicado no mural desta Prefeitura nesta data (Art. 100, Lei Orgânica)
Marechal Floriano ES <u>26 / 05 / 2023</u>
Secretário Municipal de Administração